

de março de 1967.

XI – DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 29 - É vedado à Companhia conceder financiamento ou garantias de qualquer espécie a terceiros, sob qualquer modalidade, para negócios estranhos aos interesses sociais da Companhia.

ARTIGO 30 - A Companhia observará todos os acordos de acionistas registrados na forma do artigo 118 da Lei nº 6.404/76, cabendo à administração abster-se de registrar as transferências de ações contrárias aos seus respectivos termos e cabendo ao Presidente da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração, abster-se de computar os votos proferidos com infração dos mencionados acordos de acionistas.

ARTIGO 31 - A Companhia assegurará a seus administradores, dirigentes e conselheiros fiscais, presentes e passados, nos casos em que não houver incompatibilidade com os interesses da Companhia e na forma definida pela Diretoria Executiva a defesa em processos judiciais e administrativos contra eles instaurados pela prática de atos no exercício de cargo ou função na Companhia.

Parágrafo Único - Sem prejuízo para o disposto no caput, a Companhia manterá contrato de seguro de responsabilidade civil (seguro D&O) permanente em favor de seus administradores, dirigentes e conselheiros fiscais para resguardá-los de quaisquer atos ou fatos pelos quais eventualmente venham a ser responsabilizados, cobrindo todo o período de exercício de seus respectivos mandatos.

ARTIGO 32 - Fica eleito o foro da Comarca do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir todas as questões oriundas deste Estatuto Social com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja."

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016
Página 10 de 10


Bernardo F. S. Benwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Nire: 33300284796
Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4BF9A0C86883B2947C61B477D79BCBA11812475AE9208296B235403C7645C695
Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016



Autos Conclusos

1. A movimentação: (Autos Conclusos - P/ DESPACHO) do dia 18/07/2017 14:46:35 não possui "Arquivos".



Estado de Goiás
Poder Judiciário
Comarca de GOIÂNIA
Goiânia - 2ª Vara Cível - I

Valor: R\$ 10.968,75 | Classificador: ARQUIVADO
Procedimento Comum
GOIÂNIA - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: Edyen Valente Calepis - Data: 09/10/2019 14:51:26

Protocolo n. 5257379.49

DESPACHO

Tendo em vista que a parte requerida, embora não tenha sido formalmente citada, compareceu aos autos, juntando sua peça de defesa no evento n. 08, intime(m)-se o(s) requerido(s) para comparecer(em) em audiência de conciliação ou mediação (a ser designada pela Escrivania deste juízo), que ocorrerá no 1º Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC-DPVAT), no Fórum Desembargador Fenelom Teodoro Reis, localizado na Rua 72, Qd. C 15/19, sala 02, térreo, Jardim Goiás, Goiânia - GO, ficando desde já ciente(s) de que o prazo para apresentar defesa (15 dias), caso não haja acordo, começará a fluir a partir da data da referida audiência (art. 335, I, do CPC/2015).

Na oportunidade, a parte autora será submetida à perícia médica, razão por que deverá comparecer com antecedência de 20 minutos.

Intime-se a parte autora através de seu(a) advogado(a) constituído nos autos (art. 334, §3º, do CPC/2015).

Ficam as partes advertidas de que a ausência injustificada será considerada ato atentatório à dignidade da justiça, sendo cabível aplicação de multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa (art. 334, §8º, do CPC).

Ressalto, ainda, que as partes poderão constituir representantes por meio procuração com poderes específicos (art. 334, §10º, do CPC).

Deverá a parte requerida, se for o caso, manifestar seu desinteresse na realização da autocomposição com antecedência mínima de 10 (dez) dias, contados da data da audiência (art. 334, §5º, do CPC).

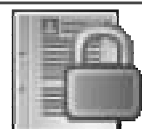
Defiro os benefícios da assistência judiciária gratuita.

Cumpra-se.

Goiânia, 27 de setembro de 2017.

Dioran Jacobina Rodrigues

Juiz de Direito



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/09/2017 20:54:30

Assinado por DIORAN JACOBINA RODRIGUES

Validação pelo código: 10433569510589774, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>

Processo Enviado Para Conciliação Cejusc Dpvat

1. A movimentação: (Processo Enviado Para Conciliação Cejusc Dpvat - (Agendada para 24/01/2018 15:20:00)) do dia 02/10/2017 15:40:28 não possui "Arquivos".

Intimação Efetivada

1. A movimentação: (Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - TACIANA DA SILVA SOUZA (Referente à Mov. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO CEJUSC DPVAT MARCADA)) do dia 02/10/2017 15:40:28 não possui "Arquivos".



Estado de Goiás
Poder Judiciário
Comarca de GOIÂNIA
Goiânia - 2ª Vara Cível

Fórum Cível - Avenida Olinda, esquina com Rua PL-03, Qd. G, Lt. 04, Park Lozandes, Cep:
74.884-120, Goiânia-GO

CARTA DE CITAÇÃO - ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Processo nº5018565.49.2017.8.09.0051

REQUERENTE: TACIANA DA SILVA SOUZA

CPF/CNPJ: 099.441.814-04

REQUERIDO: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

CPF/CNPJ: 09.248.608/0001-04

ENDEREÇO: Rua Senador Dantas Nº: 74 COMPLEMENTO: 5º ANDAR

BAIRRO: CENTRO CEP: 20031205 CIDADE: RIO DE JANEIRO ESTADO: Rio de Janeiro

Tipo de Ação: Procedimento Comum Valor da Causa: 10.968,75

Juízo: Goiânia - 2ª Vara Cível - I - Dioran Jacobina Rodrigues

Audiência Designada: Audiência de Conciliação designada para o dia 24/01/2018, às 15:20:00

O(A) MM(a). Juiz(a) de Direito Dr.(a) JUIZ 1 da 2ª Vara Cível da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás.

Determinação: CITÁ-LO para que tome conhecimento da presente ação e compareça à audiência de conciliação designada para o dia 24/01/2018, às 15:20:00, que ocorrerá no 1º Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC-DPVAT), no Fórum Desembargador Fenelom Teodoro Reis, localizado na Rua 72, Qd. C 15/19, sala 02, térreo, Jardim Goiás, Goiânia, ficando desde já ciente(s) de que o prazo para apresentar defesa (15 dias), caso não haja acordo, começará a fluir a partir da data da referida audiência (art. 335, I, do CPC/2015).

Despacho: Segue em anexo código de acesso para o processo digital.

Goiânia, 3 de outubro de 2017.

Luiz Otávio Soares - Escrivão

Valor: R\$ 10.968,75 | Classificador: ARQUIVADO
Procedimento Comum
GOIÂNIA - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: Edyen Valente Calepis - Data: 09/10/2019 14:51:26

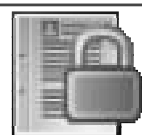
ASSINADO ELETRONICAMENTE

Este é o código de acesso do processo número 5018565.49.2017.8.09.0051 para a parte SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A. O código é único e intransferível ficando a parte responsável por sua guarda, visto que este dá acesso ao inteiro teor das peças processuais.

Para realizar o acesso ao processo siga os seguintes passos:

- 1) entre no site <https://projudi.tjgo.jus.br>;
- 2) no canto superior direito da tela, clique na lupa;
- 3) clique na terceira opção: "Processo por Código";
- 4) na tela que se abre, informe o número do processo até o dígito verificador e o código de acesso `djax3@fb*5mnzt4c*`.

Valor: R\$ 10.968,75 | Classificador: ARQUIVADO
Procedimento Comum
GOIÂNIA - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: Edyen Valente Calepis - Data: 09/10/2019 14:51:26





CERTIDÃO

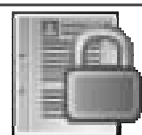
Certifico que, na presente data efetuei a remessa da carta de citação/intimação ao serviço de postagem do fórum.

GOIÂNIA, 4 de outubro de 2017.

Deyse Taynara Carneiro da Silva

p/ ESCRIVÃO

Valor: R\$ 10.968,75 | Classificador: ARQUIVADO
Procedimento Comum
GOIÂNIA - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: Edyen Valente Calepis - Data: 09/10/2019 14:51:26



[illegible]

[illegible]